



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

PROJETO DE LEI Nº 014 DE 15 DE MAIO DE 2020.

REDAÇÃO FINAL COM INCORPORAÇÃO DA EMENDA Nº 004/2020.

Institui a Semana de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, no âmbito do Município de Corbélia.

Art. 1º Esta lei institui a “**Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC**”, coincidindo com o dia 29 de outubro de cada ano.

Art. 2º A semana terá como objetivo a conscientização e sensibilização da população sobre a importância de cuidados com a saúde cerebrovascular.

Parágrafo único. Poderá ser organizada uma programação específica de atividades, que serão desenvolvidas pelos órgãos públicos municipais de atenção à saúde, esporte e de assistência social, com apoio e orientação dos Conselhos Municipais afeitos ao tema;

Art. 3º A Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC fica incluída no Calendário Oficial do Município de Corbélia, devendo sempre coincidir com o dia 29 de outubro, data comemorativa ao Dia Mundial de Combate ao Acidente Vascular Cerebral - AVC.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná
Em 02 de junho de 2020, 59º da Emancipação Política.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JULIANO SCHMITT – PSC
Presidente CJR

JOSÉ OSNI ALVES – PR
Vice-Presidente CJR

LUIS CARLOS STURMER – PSDB
Membro CJR